**LEI Nº. 805/2013**

**27.12.2013**

**SÚMULA:** Autoriza O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER a aquisição DE BEns imóveis que especifica e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os imóveis que especifica:

**I –** **ÁREA DE 400,00M² (20m x 20m) DO** **LOTE URBANO Nº. 07 DA QUADRA Nº. 18**, matrícula nº. 15.052 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Fernanda de Moraes Borghezan**, inscrita no CPF/MF nº. 057.928.459-05 e portadora da Cédula de Identidade nº. 8.094.005-0 II SESP/PR e **Claudio Soares Borghezan**, inscrito no CPF/MF nº. 033.928.199-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.878.898-8 II SESP/PR, avaliada em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

**II –** **ÁREA DE 200,00M² (10m x 20m) DO** **LOTE URBANO Nº. 08 DA QUADRA Nº. 18**, matrícula nº. 16.194 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Wilson Faust Wessling**, inscrito no CPF/MF nº. 581.025.159-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.123 II SESP/PR e **Rosane Padão Dorneles Wessling**, inscrita no CPF/MF nº. 763.924.229-00 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.990.272-7 II SESP/PR avaliada em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

**III –** **ÁREA DE 200,00M² (10m x 20m) DO** **LOTE URBANO Nº. 08-A DA QUADRA Nº. 18**, matrícula nº. 16.195 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Patrícia Antonello**, inscrita no CPF/MF nº. 096.562.929-52 e portadora da Cédula de Identidade nº. 10.501.072-9 II SESP/PR, avaliada em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

**IV –** **ÁREA DE 400,00M² (20m x 20m) DO** **LOTE URBANO Nº. 09 DA QUADRA Nº. 18**, matrícula nº. 13.677 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Wilson Faust Wessling**, inscrito no CPF/MF nº. 581.025.159-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.123 II SESP/PR e **Rosane Padão Dorneles Wessling**, inscrita no CPF/MF nº. 763.924.229-00 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.990.272-7 II SESP/PR, avaliada em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

**Art. 2º.** A aquisição do imóvel previsto no artigo anterior ocorrerá na forma estabelecida no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 3º.** As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

**JAIR STANGE**

Prefeito Municipal